

DECRETO Nº 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a transferência dos efeitos do feriado nacional de 21 de abril no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 que declara feriado nacional o dia 21 de abril, alusivo a Tiradentes;

CONSIDERANDO que no corrente ano de 2022, o Dia de Tiradentes recai numa quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em caráter excepcional, os efeitos do feriado nacional de 21 de abril, alusivo ao Dia de Tiradentes, apenas e tão somente no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus— PE, em 19 de abril de 2022.

ROBERTO ABARAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência dos efeitos do feriado nacional de 21 de abril no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 que declara feriado nacional o dia 21 de abril, alusivo a Tiradentes;

CONSIDERANDO que no corrente ano de 2022, o Dia de Tiradentes recai numa quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em caráter excepcional, os efeitos do feriado nacional de 21 de abril, alusivo ao Dia de Tiradentes, apenas e tão somente no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus— PE, em 19 de abril de 2022.

ROBERTO ABARAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:01AC77AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2022. Edição 3072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>